



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 067/2026

Cria o Museu Municipal da Bíblia, no âmbito do município de Maracanaú, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a criar o Museu Municipal da Bíblia.

Art. 2º O projeto arquitetônico do Museu criado por esta Lei será escolhido através de seleção pública, e deverá conter também uma biblioteca, salas de leitura e de recepção, e um auditório.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/03/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A criação do Museu Municipal da Bíblia em Maracanaú se justifica pela importância cultural, histórica e religiosa do livro sagrado para a sociedade. O museu será um espaço de preservação e difusão do conhecimento bíblico, contribuindo para a educação e o enriquecimento cultural dos cidadãos. Além disso, o museu poderá atrair turistas e fomentar o turismo religioso na região, gerando benefícios econômicos para o município.

